



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 38/2017

Aprova alteração de pré-requisito do departamento de Ciências Farmacêuticas

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.002734/2017-41 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 20 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera pré-requisito e carga horária de disciplina do departamento de Ciências Farmacêuticas, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Pré-Requisitos	Carga horária
Estágio em Indústria Farmacêutica	FCO035, FCO036, FCO037, FCO052, FCO053, FCO059, FCO056	720

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 21 de março de 2017.

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação